



PROCESSO N° 849/16

PROTOCOLO N° 14.051.613-9

PARECER CEE/CEIF N° 221/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO OLÍDIA ROCHA –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA TEBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1160/16 Sued/Seed, de 21/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 25/04/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Olídia Rocha – Ensino Fundamental e Médio, do município de Nova Tebas, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.485).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo Olídio Rocha, situado na Avenida Ipiranga, n° 32, município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 750/12, de 31/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 01/03/12 até 01/03/17, (fl.453).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 410/90 de 08/02/90, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3009/91, de 11/09/91, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 6706/12, de 08/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/10/11 até 06/10/16, (fl.448).

#### **1.2 Organização Curricular (fl.460)**

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 849/16

NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 1745 - Nova Tebas			
ESTABELECIMENTO: 00436 Colégio Estadual do Campo Olívia Rocha - EFM					
ENDERECO: Avenida Ibirana, nº 32 – Bairro Poema					
TELEFONE: (42) 36471112					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: 4039		ENSINO FUNDAMENTAL			
TURNO: Manhã		MÓDULO: 40 semanas			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: simultânea			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
L.E.M. – Inglês	2	2	2	2	
Subtotal	2	2	2	2	
Total Geral	25	25	25	25	

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96  
\*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno

Nova Tebas, 22 de Fevereiro de 2016.

Valdeir de Aquino Schuenck  
DIRETOR  
RES – 185/2015 – DOE 16/03/2015

1.3 Avaliação Interna (fl. 471)

ENSINO FUNDAMENTAL (4039)	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistências					Transferidos					Reprovados					Concluintes egressos					
		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
6º		38	18	24	21	14	25	00	02	01	00	00	03	00	01	01	01	03	02	00	00	00	32	14	22	20	13
7º		35	39	26	30	19	15	00	01	00	02	01	04	02	03	00	02	08	11	06	01	04	23	25	17	27	12
8º		40	27	29	23	24	13	02	02	02	01	02	02	00	01	02	01	04	00	04	00	04	32	25	22	20	17
9º		35	27	31	22	18	18	02	01	03	02	01	03	01	02	00	01	01	01	02	00	01	29	24	24	20	15



PROCESSO N° 849/16

#### **1.4 Comissão de Verificação (fl. 462)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 63/16, de 11/05/16, do NRE de Pitanga, integrada pelas técnicas pedagógicas: Josiane Aparecida Silva de Souza, licenciada em Pedagogia, Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciada em Letras, e Denise Sabaini, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

O Colégio está situado em área rural...funciona em dualidade administrativa com a escola Rural Municipal Alvina Bassani Walter – EF...Construção em alvenaria...salas bem arejadas...Ocorreram melhorias como pintura, adequação ao projeto de acessibilidade e aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos... Laboratório Ciências possui equipamentos para compor os laboratórios de Física, Química e Biologia...Laboratório Informática...Biblioteca com acervo suficiente para atender a demanda de alunos...Sala para professores, para atendimento pedagógico, de recursos... Quadra esportiva coberta e materiais para aulas de Educação Física...Acessibilidade, a instituição está de acordo com o Programa Escola Acessível, possui rampas e banheiro adaptado.

(...)

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, o processo para obtenção do Certificado de Conformidade tramita sob protocolo n° 13.893.888-3.

(...)

A Vigilância Sanitária declara que após verificadas as instalações e dependências do prédio do Colégio, constatou que o mesmo oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações. A vistoria foi realizada em 28/03/16.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 474).

Consta à folha 479, o Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Pitanga, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

#### **1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.482)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 1448/16 da CEF/Seed, de 15/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 849/16

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Olídia Rocha – Ensino Fundamental e Médio, de Nova Tebas.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR. A Licença Sanitária válida até 28/03/17; a instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, o pedido do Certificado de Conformidade encontra-se em trâmite sob o protocolo n° 13.893.888-3.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 01/03/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Olídia Rocha – Ensino Fundamental e Médio, do município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/10/16 até 06/10/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental;

b) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 01/03/17.



PROCESSO N° 849/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da Ceif

Oscar Alves  
Presidente do CEE